Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

FLS. 72

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1053/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e Marcelo Lopes da Costa 99719525215, nome de fantasia BHACANA PRODUÇÕES, para a prestação de serviços de apresentação, produção e edição para a Rádio Nacional do Alto Solimões, na cidade de Tabatinga/AM, exclusivamente por meio do profissional Marcelo Lopes da Costa.

Processo nº 1615/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246 - SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Jornalismo, **ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.714.506 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 634.763.476-72, residente e domiciliado na cidade do Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARCELO LOPES DA COSTA 99719525215**, nome de fantasia **BHACANA PRODUÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.603.398/0001-28, com sede na Rua Coronel Berg, s/n, Porto Brás, Tabatinga/Amazonas, CEP 69.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu empresário individual e interveniente **MARCELO LOPES DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 2.297.845-3 SSP/AM e do CPF/MF nº 997.195.252-15, residente na cidade de Tabatinga/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto promover a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços **EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1053/2014**, com fulcro no inciso I do art. 79, c/c o inciso II do art. 78, todas da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais vigentes.

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

2.2. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, a presente rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A **EBC** resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato Original, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, a partir do dia 16/08/2018, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do Termo de Rescisão fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, no Diário Oficial da União – DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Unidade Técnica responsável.

Brasília/DF, 16 de Novembro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

ESTEVÃO HENRIQUE LINHARES DAMÁZIO
Diretor de Jornalismo

LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor-Presidente Substituto

Área Técnica Responsável: